

INFORMATIVO |

TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017 – EDIÇÃO 03/2017

FECHADA PROPOSTA PARA SEGUNDA RODADA DE REPATRIAÇÃO

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), advogados e o relator do projeto, deputado Alexandre Baldy (PTN-GO), fecharam em reuniões ao longo da semana o texto que deve ser votado nos próximos dias com a abertura de uma segunda rodada do programa de regularização de bens e ativos mantidos ilegalmente no exterior.

A proposta prevê pontos polêmicos: permissão para que quem aderiu na primeira rodada, mas não declarou todos os bens ou não pagou o imposto, participe da segunda fase; possibilidade de retificação de omissões na declaração, sem exclusão automática do programa; manutenção da permissão para que parentes de políticos possam regularizar dinheiro mantido no exterior.

Caso aprovadas as alterações, o texto terá que voltar ao Senado, a quem caberá dar aval ou rejeitar as mudanças realizadas. Segundo Baldy, está se buscando mais segurança jurídica para garantir que quem aderir não correrá risco de acabar preso com base em brechas na lei. Esse medo, disse, fez com que muitos deixassem de participar da primeira rodada.

Para dar mais segurança a quem aderir, o relator fará uma mudança que provocou polêmica com a Receita Federal na primeira rodada da repatriação: impedir que erros na declaração identificados pelos auditores levem à exclusão automática do programa, o que faria a pessoa ou empresa perder a imunidade e poderia até levar a prisão.

A Receita defendeu na primeira versão da lei que a possibilidade de retificação estimula a impunidade, na medida em que omissões, propositais ou não, não teriam maiores punições.

O projeto agora dirá que a Receita poderá cobrar o participante pela omissão, com as mesmas multas previstas para quem cometer irregularidades na declaração do Imposto de Renda. Caso o valor seja quitado, será extinta a punibilidade dos crimes cometidos pela sonegação dessas informações adicionais. Do contrário, a pessoa ou empresa ficará sujeita a outras punições.

O texto também será modificado para deixar explícito que haverá anistia penal, tributária e regulatória para quem fizer a declaração e impedir que ocorra a bitributação de doações e heranças. Na primeira rodada, a Receita cobrou imposto e multa de quem doou e de quem recebeu. Agora, só um dos dois será obrigado a pagar.

Também permanecerão iguais o prazo de adesão de 120 dias, aberto um mês após a publicação da lei, o valor do imposto e multa cobrado, de 35%, e a data de corte (será aceito na declaração o patrimônio que estava mantido ilegalmente no exterior até 30 de junho de 2016). Essa data também servirá como referência para o câmbio da operação, de R\$ 3,21.

INFORMATIVO |

TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017 – EDIÇÃO 03/2017

CARF AFASTA TRIBUTAÇÃO SOBRE PLR DE DIRETORES ESTATUTÁRIOS

Uma empresa do ramo de distribuição de energia elétrica conseguiu afastar no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) a incidência de contribuição previdenciária sobre participação nos lucros e resultados (PLR) distribuída em 2009 incluindo valores pagos a diretores estatutários. A decisão, unânime, é da 1ª Turma da 2ª Câmara da 2ª Seção e também cancela a tributação de auxílio educação. Da decisão cabe recurso.

Apenas parte do recurso da empresa foi negado. Ela não conseguiu derrubar a cobrança de contribuição previdenciária sobre verbas pagas por serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício.

A Receita Federal cobra contribuição previdenciária sobre auxílio educação e PLR que teria sido paga em desacordo com a legislação. A fiscalização entendeu que, como a empresa registrou prejuízo em 2009 e em anos anteriores, os pagamentos estariam em desacordo com a Lei nº 10.101, de 2000, e a Resolução nº 10, de 1995, editado pelo Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (CCE).

Porém, em seu voto, o relator, conselheiro Carlos Henrique de Oliveira, representante da Fazenda, levou em consideração a própria Lei nº 10.101, de 2000, seguindo entendimento adotado pela Câmara Superior em 2016.

Ele destaca em seu voto que, apesar dos prejuízos, não havia impedimento para a distribuição de PLR, já que o que se exige é a existência de resultado positivo em empresas componentes do sistema elétrico e autorização expressa da autoridade competente. Ainda segundo o voto, o auxílio educação não integra a remuneração.

O relator também afastou a tributação de PLR distribuída a diretores estatutários. O voto afirma que o constituinte não quis distinguir os trabalhadores.

PARLAMENTARES PRESSIONAM GOVERNO A REABRIR REFIS

Parlamentares e empresários se articulam no Congresso para modificar o Programa de Regularização Tributária (PRT), espécie de Refis, com o objetivo de ampliar o número de parcelas, diminuir o valor dos pagamentos e permitir desconto nas multas, juros e encargos financeiros de dívidas com a União.

O prazo de apresentação de emendas terminou com quase 300 sugestões à Medida Provisória (MP) 766/2017. Mesmo que o relator não acate as emendas, partidos podem pedir a votação direto em plenário.

Empresários contam com apoio de deputados e senadores para modificar o texto em tramitação e convencer o governo a não vetar as alterações.

O Ministério da Fazenda é contra a flexibilização, dizendo que isso estimula a inadimplência e que a maioria das empresas adere ao Refis para conseguir as certidões negativas e, depois, deixa novamente de pagar os impostos.

INFORMATIVO |

TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017 – EDIÇÃO 03/2017

A maioria das emendas apresentadas tenta modificar as regras do programa. Parlamentares querem ampliar o prazo de parcelamento, limitado a dez anos pela MP, permitir desconto nos juros e multa e autorizar o uso dos prejuízos fiscais para abater não só as dívidas com a Receita, como está no projeto, mas também as já inscritas na dívida ativa.

Há demanda também para liberar as companhias de apresentarem garantias para renegociar a quitação de dívidas superiores a R\$ 15 milhões com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e para atrelar o valor das parcelas a um percentual do faturamento da empresa.

Para empresários e especialistas, sem mudanças a adesão será baixa. Outro ponto que causa bastante preocupação nos empresários, e é assunto de quase uma dezena de emendas, é a proibição para que as dívidas reparceladas sejam escritas futuramente em um outro programa de financiamento que for instituído pela União.

Assim, o devedor que aceitar renegociar agora não poderá aderir a um reparcelamento mais vantajoso no futuro.

Um complicador é que a adesão ao PRT acaba em 31 de maio, poucos dias antes do fim do prazo para o Congresso votar a MP - e bem antes de o presidente Michel Temer decidir se sanciona ou veta as eventuais mudanças. As empresas terão que decidir se arriscam esperar por alterações no programa ou se aderem antes para garantir o parcelamento.

FISCO REDUZ VOLUME DE RECURSOS PARA O CARF

Os presidentes das Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJs) passam a ter que recorrer ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) somente quando a decisão da primeira instância livrar o contribuinte de pagar débito tributário acima de R\$ 2,5 milhões. Assim, se o total estiver abaixo desse valor - somados tributo e multa - o contribuinte não terá que se defender no Carf.

Por meio da Portaria nº 63, o Ministério da Fazenda aumentou o valor limite dessas exonerações, que antes era de R\$ 1 milhão. Com isso, um volume menor de recursos deve ser enviado para o Carf.

A nova portaria, porém, estabelece que deverá ser apresentado recurso se a decisão excluir sujeito passivo da lide, "ainda que mantida a totalidade da exigência do crédito tributário".

Independentemente do valor, se a DRJ excluir qualquer contribuinte ou responsável do polo passivo, o recurso ficará sujeito à revisão pelo Carf.

Como a Portaria nº 63 está em vigor, esse novo teto já pode ser aplicado no Carf. Nos casos de recurso do contribuinte não há limite de valor.